

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

1463/2024



Fls: Nº 1

Proc. Nº 1541 / 2024

"Dispõe sobre Isenção de IPTU -Imposto Predial e Territorial urbano e Isenção da TFL-Taxa de Licença de funcionamento, em imóveis locados por templos religiosos, neste município"

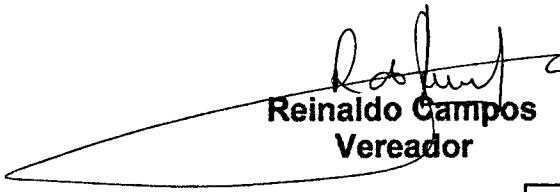
Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto a secretaria competente sobre isenção de IPTU -Imposto Predial e Territorial urbano e Isenção da TFL-Taxa de Licença de funcionamento, em imóveis locados por templos religiosos, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

17-JUN-2024 10:07 001796-12


Reinaldo Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA

| |
|---|
| Câmara Municipal de Barueri |
| A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposta |
| Em 16/06/2024 |
| Presidente |

Justifico a presente propositura, considerando que com a isenção de IPTU e TFL é uma forma concedida de reconhecer o papel dos templos religiosos na comunidade, promover a liberdade religiosa e incentivar as atividades religiosas. No entanto, é importante ressaltar que as condições para a isenção podem variar de acordo com as leis e regulamentos municipais específicos, e os templos religiosos devem cumprir esses requisitos para se beneficiar das isenções.

Reiterando a indicação 1209/2023-Vereadora Mary Rodrigues

1074

